



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

LEI Nº 1.617/2016.

EMENTA: Retifica a numeração das seguintes legislações municipais: Lei nº 1.562/2015; Lei nº 1.563/2015; Lei nº 1.564/2015; Lei nº 1.565/2015; Lei nº 1.566/2015; Lei nº 1.567/2015; Lei nº 1.568/2015; Lei nº 1.569/2015; Lei nº 1.570/2015; Lei nº 1.571/2015; e Lei nº 1.572/2015, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As Leis Municipais ordinárias ficam retificadas com as seguintes numerações:

I – **Lei nº 1.562/2015:** Reajusta o Valor da hora-aula dos Professores e dos demais profissionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências, passa a ser: **Lei nº 1.602/2015;**

II – **Lei nº 1.563/2015:** Altera a Lei Municipal nº 1.416/2001, que Criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, passa a ser: **Lei nº 1.603/2015;**

III – **Lei nº 1.564/2015:** Concede Piso Salarial Profissional aos Agentes Comunitários de Saúde, passa a ser: **Lei nº 1.604/2015;**

IV – **Lei nº 1.565/2015:** Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação – PME, por 10 anos e dá outras providências, passa a ser: **Lei nº 1.605/2015;**

V – **Lei nº 1.566/2015:** Altera a Lei Municipal nº 1.416/2001, que Criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, passa a ser: **Lei nº 1.606/2015;**

VI – **Lei nº 1.567/2015:** Estabelece as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências, passa a ser: **Lei nº 1.607/2015;**

VII – **Lei nº 1.568/2015:** Altera a Lei Municipal nº 1.486/2007, que Criou o Conselho Municipal do Idoso de Canhotinho, nos termos da Lei Estadual nº 15.446/2014 e dá outras providências, passa a ser: **Lei nº 1.608/2015;**



VIII – **Lei nº 1.570/2015**: Altera a Lei Municipal nº 1.409/2001, que Criou a Comissão de Defesa Civil do Município de Canhotinho e dá outras providências, passa a ser: **Lei nº 1.609/2015**;

IX – **Lei nº 1.569/2015**: Atribui denominação de “Professor Jessé Ferreira de Mendonça”, a creche municipal situada na Travessa José Cordeiro de Miranda (antiga Travessa do Matadouro) com a Rua Alagoas, na sede do Município, passa a ser: **Lei nº 1.610/2015**;

X – **Lei nº 1.572/2015**: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o exercício de 2016 e dá outras providências, passa a ser: **Lei nº 1.611/2015**;

XI – **Lei nº 1.571/2015**: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, passa a ser: **Lei nº 1.612/2015**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canhotinho, 12 de maio de 2016.



FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
Prefeito

